



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR.
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
VARA DA FAZENDA PUBLICA
Rua Mendes Leitão, 2835 - Centro, São José dos Pinhais.
Fone/fax: (41) 3312-6970 - sjpfazenda@tjpr.jus.br



EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO - PRAZO DE CINCO (05) DIAS

O Doutor JUAN DANIEL PEREIRA SOBREIRO, MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais, na forma da lei, faz saber a todos os interessados, que será levado à PRAÇA o (s) bem/bens do Executado, na seguinte forma:

AUTOS: 0000705-48.1995.8.16.0035 de Execução Fiscal

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EXECUTADO: ASSIS ARTHUR ADADA (CPF: 234.407.679-49)

Leiloeiro Público Oficial: MARCELO SOARES DE OLIVEIRA, matriculado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, sob o nº 08/011-L. Mais informações no site www.oleiloes.com.br ou (41) 99870-7000.

Primeira Praça: 07 de agosto de 2017 às 10:00 horas: os bens serão vendidos pelo valor da avaliação ou maior;

Segunda Praça: 21 de agosto de 2017 às 10:00 horas: por maior lance desde que não a preço inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação;

Local: Rua Marechal Deodoro, 235, Sala 101/102, Curitiba/PR, Telefone 0800.052.4520, com transmissão ao vivo pela internet, bem como eletronicamente com recepção de lances online através do site www.oleiloes.com.br, mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data do leilão;

BEM: 01 lote de terreno, sem benfeitorias, nº 07 da quadra nº 99, da planta São Marcos I, situado no lugar denominado Miringuava, no Município de São José dos Pinhais, medindo 13,50m de frente para a Rua Nº 3; por 34,00m de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, e na linha dos fundos medindo 13,50M, com área total de 459,00m², com demais confrontações, medições e características na matrícula 4.184 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR, IF: 16.223.0007.0001.01.

Localização do imóvel: Rua Augusto Debarba, s/n, Bairro São Marcos, São José dos Pinhais/PR; AVALIAÇÃO: R\$ 212.000,00 atualizado em 10/07/2017. (Original: R\$ 210.000,00, mov. 21.1).;

Depositário Judicial: Depositário Público (mov. 1.1);

DÉBITO: R\$ 17.014,61 (mov. 15.4), sujeito à atualização;

REMUNERAÇÃO DO LEILÃO: A remuneração do Leiloeiro será devida observadas as seguintes hipóteses: (a) em caso de arrematação, comissão de 5% sobre o valor da arrematação, sendo devida pelo arrematante; (b) em caso de adjudicação, comissão de 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo credor; (c) em caso de remição, comissão de 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida por quem remir; (d) em caso de acordo ou transação, comissão de 2% sobre o valor da avaliação, a ser rateada entre as partes. Além da remuneração da comissão, o Leiloeiro poderá cobrar o ressarcimento das despesas efetuadas. A comissão e o ressarcimento das despesas efetuadas deverão ser pagas à vista no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, porém, sendo nula ou anulada a arrematação serão devolvidos os valores recebidos a título de comissão e ressarcimento, com correção;

INTIMAÇÕES E OBSERVAÇÕES: O interessado em adquirir o bem em prestações deverá apresentar proposta por escrito ao leiloeiro até o início do leilão, na forma do art. 895 do CPC. Não há recurso pendente de julgamento neste feito. A venda será efetuada no estado em que o imóvel se encontra e em caráter ad corpus. Será resguardada a quota-parte do cônjuge com o produto da alienação (art. 843 do CPC), em sendo o caso. O bem será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus, inclusive os de natureza *propter rem* (art. 130, § único, do CTN e art. 908 do CPC), salvo eventual responsabilidade pela imissão na posse, que ficará a cargo do arrematante, consubstanciado pela assinatura do auto de arrematação (art. 901 do CPC). Na forma da lei, ficam intimados das datas e horários dos leilões o senhorio direto, o usufrutuário, o credor com garantia real e/ou penhora anteriormente averbada, desde que não sejam de qualquer modo parte da execução. Caso não tenha sido anteriormente intimado por qualquer outro meio legalmente estabelecido, fica intimado o executado ASSIS ARTHUR ADADA (art. 889 do CPC). No caso de diligência negativa de intimação dos executados, do cônjuge, corresponsáveis, credores hipotecários, usufrutuários, senhorios-diretos e coproprietários, ficam estes desde já intimados através do presente das datas designadas para os leilões do bem penhorado e dos demais dados constantes neste. Caso não haja expediente forense na data





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR.
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
VARA DA FAZENDA PUBLICA
Rua Mendes Leitão, 2835 - Centro, São José dos Pinhais.
Fone/fax: (41) 3312-6970 - sjpfazenda@tjpr.jus.br



designada, o leilão será transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos, começará a contar após a hasta pública, independente de intimação. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de São José dos Pinhais, 25 de julho de 2017. Eu, Sidinei Alencar de Souza, Técnico Judiciário, _____ o digitei e vai assinado eletronicamente pelo MM. Juiz de Direito.

JUAN DANIEL PEREIRA SOBREIRO
Juiz de Direito

